

Interessada: Comissão Permanente de Licitação de São Simão - GO
Ilustríssima Sr^a Glenea de Brito Costa
D.D Presidente da Comissão de Licitação de São Simão - GO

Assunto: Esclarecimentos solicitados pela empresa WFL Comercial e prestadora EIRELI - ME da licitação na modalidade Convite 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação de São Simão, através da Sr^a Glenea de Brito Costa, solicitou que fosse esclarecido à empresa WFL Comercial e Prestadora Eireli - ME sobre a licitação na modalidade Convite 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de vestiários do Estádio Adoniro Capanema no Município de São Simão.

DOCUMENTOS ANALISADOS:

- ✓ Solicitação de esclarecimento WFL nº 01.

DOS FATOS

A empresa supracitada solicita esclarecimento sobre os itens abaixo:

Item 1.8 – ESQUADRIAS (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

1.8.2 Kit portas são quatro (4) unidades.

1.8.4 Fechaduras só está pagando duas (2) unidades na planilha orçamentária.

Item 14.4 – ESQUADRIAS METÁLICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Pintura esmalte 2 demãos para portas venezianas de ferro não estão sendo pagos na planilha orçamentária

Projeto de Arquitetura 1/1

Projeto de arquitetura faz menção ao revestimento em ACM na cor bronze, não estão sendo pagos na planilha orçamentária.

Parte Elétrica

Falta um (1) disjuntor 60A a 100A

Falta quadro de medição, 5 pontos genérico de luz 100W, haste de aterramento e cordoalha não está sendo pagos na planilha orçamentária

ANALISE

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, o Município usará os critérios abaixo:

1. Em caso de divergência entre as Especificações e os Projetos prevalecerão as primeiras.
2. Em caso de divergência entre as Especificações complementares e Especificações prevalecerão as primeiras.
3. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, caso a licitante entenda que os itens acima discriminados não estão sendo contemplados na planilha orçamentária, deverá esta embutir esses custos nas composições unitárias da Planilha Orçamentária apresentada pelo Município e aprovada pela Caixa Econômica Federal, já que a obra é por empreitada global e os preços unitários da proposta que será apresentada, será única e exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Recomenda também a essa comissão que informe a todos os licitantes sobre o questionamento e a resposta desta solicitação de esclarecimentos, assim como a publicação no site e mural do Município.

Sem mais para o momento.

São Simão, 23 de maio de 2019.



Paulo José Resende de Oliveira
Eng. Civil CREA GO 7357/D